



## ERRATA DE EDITAL DE LEILÃO

**Processo Digital:** 1047831-21.2023.8.26.0002  
**Classe/Assunto:** Cumprimento de Sentença  
**Exequente:** Magic Condominium Resort  
**Executado:** Alexander Augusto Aquino Ribeiro e Flavia Zanatta Ribeiro

9ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

O MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). ADILSON ARAKI RIBEIRO da 9ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado, o que segue:

Tendo em vista que o encerramento do leilão dos direitos do fiduciante do imóvel descrito na Matrícula 366.464 do 11º CRI de São Paulo/SP, designado às fls. 267, se encerraria em feriado de âmbito nacional, faz constar que a data de encerramento passa a ser do dia útil subsequente: 21/11/2024 às 15:00hs.

Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 14/10/2024.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

\_\_\_\_\_  
ADILSON ARAKI RIBEIRO (JUIZ)